



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4112
SEGUNDA-FEIRA, 22
DE JUNHO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 215/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 23 de junho de 2026, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylissa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Lucas Silva Forattini.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 19 de junho de 2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1768/2026 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR MAURO FAUSTINO BARBOSA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **Mauro Faustino Barbosa**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de junho de 2026.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Prof. Ronaldo - PT

PDL 215/2026

DECRETO LEGISLATIVO N° 1769/2026 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE DOUGLAS DA COSTA NUNES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã(o) Honorária(o) a **PADRE DOUGLAS DA COSTA NUNES**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de junho de 2026.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Abatenio Marquez - PP

PDL 216/2026

CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº90.008/2026, Processo nº 015/2026, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a modernização das mesas parlamentares da Câmara Municipal de Uberlândia, incluindo o fornecimento de equipamento, licenciamento de software para composição do Sistema Eletrônico de Votação, bem como a instalação, capacitação de usuários e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal

DATA: Sexta-Feira, 10 de julho de 2026

HORÁRIO: 10:00hr (Horário de Brasília/DF).

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa, e propicia aos licitantes obterem, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, assegurando ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

Os proponentes que desejarem realizar a vistoria/visita técnica poderão agendar pelo e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br ou telefones (34) 3239-1137 e 3239-1194, no horário de 09:00h as 12:00h e das 14:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira, em dias úteis. A visita poderá ser efetuada por um responsável da empresa, até 24 horas antes da data marcada para abertura do pregão.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

Obtenção do edital: compras@camarauberlandia.mg.gov.br, www.camarauberlandia.mg.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1137 / 3239-1194. Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica.

Uberlândia, 22 de julho de 2026

**Suê Castilho
Pregoeira**

Acompanhe o trabalho do legislativo!

@camarauberlandia



EXTRATO DE CONTRATO**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** JOSUÉ LEANDRO DE SOUZA SORVETES LTDA.**Espécie:** Contrato nº 035 / 2026**Fundamentação:** Pregão Eletrônico nº 90004 / 2026 Processo nº 0016/2026 Protocolo sob nº 2377 de 18/04/2026 homologado em 15/06/2026, do tipo "menor preço por item" atendendo o disposto na Lei Complementar 123/2006, 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.**Objeto:** fornecimento de achocolatado em pó.**Valor Global estimado:** R\$ 11.661,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais).**Prazo da Vigência:** 12 meses, partir do 1º dia do mês subsequente a data da última assinatura digital, qual seja 01/07/2026.**Recurso Orçamentário:** 01.122.0002.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos Ficha 8905 - 3.3.90.30 - 07 - Gêneros de Alimentação.**Data da Expedição do Termo:** 19/06/2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária-Ordenadora de Despesa

ATO DE AUTORIZAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II do art. 75 e Portaria nº 205/23 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº. 014/26, AUTORIZO a Dispensa nº 005/26, cujo objeto é a contratação da empresa Vagner Ferreira da Silva - Jet Car Service, inscrita no CNPJ nº 34.080.115/0001-55, tendo em vista que apresentou o menor valor global, no montante de R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais), na fase de apresentação de propostas, a qual foi aberta a todos os interessados e devidamente divulgada no portal da Câmara e no PNCP. A empresa será responsável, pelo período de 12 meses, pela prestação de serviço de lavagem e estética automotiva, sob demanda, para os veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Uberlândia.

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial.

UBERLÂNDIA, 19 DE JUNHO DE 2026.

LIZA FERNANDES PRADO

ORDENADORA DE DESPESAS/1ª SECRETÁRIA



CÂMARA DE UBERLÂNDIA

**Nossa grande
obra é cuidar
da nossa gente.**

@CAMARAUBERLANDIA

CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4112, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br